Originalmente publicado na Revista COOPEX/FIP (ISSN:2177-5052). 13ª Edição - Vol. 13 - Ano: 2022. No seguinte endereço: http://coopex.fiponline.edu.br/artigos

O Perfil Sócio Criminológico Em Pandemia

André Nunes de Carvalho

Resumo

Em tese, este artigo integra parte da Dissertação de Mestrado em Psicologia Criminal, em especial, a disciplina – (Personalidade Criminal), traçando o perfil psicológico de alguns indivíduos dentro dos mais variáveis transtornos de personalidade é bastante complexo, entretanto, devido à situação atual causada pelo covid-19, colocou em maior evidencia, tais personas, visto que elas podem ser vistas em diversas esferas governamentais bem como no posicionamento das gestões em saúde perante a pandemia presente, isso faz com que seja evidenciado os mais diversos perfis de criminosos, bem como a demonstração de seus atos e negligencias diante do cenário vigente de mortes de profissionais de saúde e pacientes. Para realização desta pesquisa foi encontrado artigos nas bases de dados BDENF - (BASE DE DADOS EM ENFERMAGEM), e livros em periódicos de 2015 a 2020. Contudo, o material de estudo foi selecionado ressaltando dados considerados de relevância para o tema proposto. Este assunto estava em hibernação, visto que só é relatado pela mídia nacional e internacional quando se ocorre, uma certa brutalidade exercida – (seja por um psicopata ou um serial killer), mas existem outros formas de tirar vidas, sem ser posto em evidência, (seja pelas redes sociais ou a polícia), são assassinos, da mesma forma. Por outro lado, possuindo apenas um modo operante e diferenciado que encobrem seus rastros dos olhares mais despercebidos ou daqueles que veem, mas, vendem o que se é visto e, com isso, continuará a ser inutilmente, reclamar e protestar, se a verdadeira jogada está bem debaixo dos nossos olhos e não queremos enxergar.

Palavras-chave: Crime, Saúde, Pandemia.

Abstract

In theory, this article, is part of the Master's Dissertation in Criminal Psychology, in particular, the discipline - (Criminal Personality) tracing the psychological profile of some individuals within the most variable personality disorders is quite complex, however, due to the current situation caused by covid-19, he put such personas in greater evidence, since they can be seen in different government spheres as well as in the position of health managements in the face of the current pandemic, this makes it possible to highlight the most diverse profiles of criminals, as well as the demonstration of their acts and negligence in the face of the current scenario of deaths of health professionals and patients. To carry out this research, articles were found in the databases BDENF - (DATA BASE IN NURSING), and books in journals from 2015 to 2020. However, the study material was selected, highlighting data considered relevant to the proposed theme. This matter was in hibernation, since it is only reported by the national and international media when it occurs, a certain brutality exercised - (either by a psychopath or a serial killer), but there are other ways to take lives, without being highlighted, (either through social media or the police), are murderers, in the same way. On the other hand, having only an operative and differentiated way that cover their tracks from the most unnoticed looks or from those who see, but, sell what is seen and, with that, it will continue to be uselessly, complain and protest, if the real move it's right under our eyes and we don't want to see.

Key Words: Crime, Health, Pandemic.

Originalmente publicado na Revista COOPEX/FIP (ISSN:2177-5052). 13ª Edição - Vol. 13 - Ano: 2022. No seguinte endereço: http://coopex.fiponline.edu.br/artigos

André Nunes de Carvalho. Mestrando em Psicologia Criminal E-mail: andrecarvalhonunes@outlook.com

1. Introdução

O crime ainda é para a sociedade brasileira, algo passível de punições que não chegam perto da atrocidade e irreversividade que este atos causam em que os sofreu, seja este durante um período de tempo, ou a longo prazo, ou covardemente cometidos em tempos sombrios como os que estamos vivendo na atual pandemia do novo corona vírus.

> Para Rideel (2014) a violência, a insegurança e o medo são tamanhos que diversos discursões recaem sobre o tema criminalidade, de acordo com o dicionário técnico jurídico criminalidade é "a qualidade ou condição de criminoso. Circunstância que dá ao ato ilícito o caráter de infração penal". Contudo em uma canção chamada de criminalidade em sua letra diz que "as pessoas se trancam em suas casas, pois não há segurança nas vias públicas e nem mesmo a polícia pode impedir, às vezes a polícia entra no jogo".

Com isso, fica evidente a importante relevância deste tema junto ao presente cenário, bem como já visto em tempos passados, erros que se repetem ao longo dos anos onde o que se muda são apenas os danos e novas peças do jogo, as pessoas que são os peões do xadrez do jogo criminoso encabeçado, pelos novos seriais killer ou psicopatas que tiveram no passado, exemplos de como se matar é até roubar, mas no século atual guardando como troféus em suas contas bancárias milhões não apenas de reais, e que deveria estar no fundo de suas consciências milhares de vidas, sonhos e desejos que se vão apenas para mais uma página da infeliz história brasileira e fazerem parte de mais um número a ser noticiado pelos tele jornais e, por fim, contabilizado pelas estatísticas seguintes.

Diante disto, podemos compreender melhor por meio da disciplina de personalidade criminal o estudo dos traços da personalidade destes indivíduos, porém, deve-se ficar ciente que não há perfil suficiente que se possa abranger todos os criminosos, mas que podemos encontrar semelhanças entre os mesmos, bem como possíveis incidências psicopatológica onde os transtornos de personalidade são caracterizados por formas extremas e mal adaptativas de personalidade, razoavelmente estáveis e duradouras e que permanecem além das condições ambientais específicas.

Estes por sua vez, são, portanto, padrões de comportamento crônicos, prejudiciais e desadaptativos, que se manifestam de maneira rígida e impedem o aprendizado de novas estratégias de enfrentamento diante das dificuldades cotidianas. Nem sempre é fácil, no entanto, estabelecer claramente a fronteira entre personalidades normais e anômalas, são em suma, frequentemente distinguidas mais na questão do "grau" do que em aspectos puramente qualitativos.

As características que diferenciam as personalidades normais dos transtornos de personalidade são as seguintes (DSM-5): Um padrão permanente de experiência e comportamento internos que se afasta nitidamente das expectativas culturais e sociais do sujeito. Esse padrão se manifestam em duas (ou mais) das seguintes áreas:

1. Cognição.
2. Afetividade.
3. Funcionamento Interpessoal.
4. Controle dos Impulsos.

1.1 O Perfil Criminológico

Segundo a personalidade, Nucci (2014) acredita que esta é a soma de todas as etapas da vida, sendo que cada etapa possui diferentes contribuições para a formação do sujeito. Além disso, outros fatores, como os transmitidos por meios genéticos, também fazem parte do processo.

O autor também apontou que a personalidade está em constantes mudanças. Ao considerar a prisão, assim assimilou que o impacto da privação de liberdade mudará definitivamente os sentimentos do réu. Portanto, os responsáveis pela aplicação da lei devem analisar cuidadosamente os reincidentes antes de aplicar a lei.

Entretanto, antes dos possíveis julgamentos que raramente eles vem a chegar, estes indivíduos, mesmo através de denúncias anônimas acham brechas nas leis e evitam as possíveis condenações, mas o que a justiça deve fazer, é analisar os por quês dos cometimentos dos delitos, principalmente, em tempo de pandemia, só podem sentenciar depois dos fatos ocorridos, todavia, é necessário a intervenção da psicologia criminal, para dar possíveis indícios que levou ao cometimento de tais atrocidades contra a vida, em prol do puro benefício, negligenciando as necessidades coletivas.

Acreditamos que os juízes não possuem as habilidades técnicas necessárias para avaliar a personalidade de um agente e não podem ser avaliados sem uma análise cuidadosa e adequada de toda a sua vida (desde a infância). Somente os profissionais de saúde (psicólogos, psiquiatras, terapeutas, enfermeiros, etc.) podem avaliar esta situação judicial. Portanto, entendemos que os juízes não devem considerar isso ao definir multas básicas. Também deve ser enfatizado que a consideração da personalidade ofende o chamado direito penal de fato, porque prioriza a análise das características criminais de seu autor. (TELES 2006).

Fica nítido, também, que o mesmo autor em voga, destacou que a culpa é entendida por meios puramente legais. O magistrado analisou o passado do réu e aplicou a regra novamente, sem procurar os detalhes que levaram ao crime.

Mirabete e Fabbrini (2010), afirmam que investigar as causas da atividade criminosa é crucial, pois a partir daí é possível definir as características psicológicas que compõem a personalidade do agente. Portanto, é claro que não basta punir os fatos sem questionar suas premissas.

Uma vez que os possíveis transtornos de personalidade não se cabe em conceitos puramente jurídicos, mas no âmbito de outras ciências como, antropologia, psicologia enfermagem que através de observações adquiridas com estes indivíduos, fazem com que se possa determinar a influência dos mesmos a chegarem ao ponto em que se chegaram.

Damásio de Jesus (2010), classifica as várias fases dos crimes mútuos são classificadas como: a) comportamento de preparação; b) execução; c) perfeição. É no pensamento que existe um agente conceitos de crime, mas segundo o autor, esses conceitos são impunidade. Conclui-se, portanto, que o mesmo autor faz alusão aos atos e reafirma: Considere os fatos que não são puníveis.

O direito penal só deve ser aplicado quando as ações violam os interesses jurídicos, não basta justificar a imoralidade ou o crime, isso requer um ato criminoso (substancial) que cause danos reais ou perigo específico à propriedade protegida por lei. (Jesus, 2010).

Neste sentido para se assimila dizendo que: “a pessoa deve verificar mais ou menos sensibilidade moral e social, e se há desvio de personalidade, para determinar se um crime constitui uma espécie de Crime. Um acidente na vida do arguido ". (Bitencourt (2013).

Por outra ótica, se faz necessário um olhar mais atento, para os gestores de saúde, pois seus comportamentos, diante da pandemia atual, suas preparações para o enfrentamento da doença e, por fim, sua nula execução, com todo o dinheiro que é destinado a compra de aparelhos e a valorização dos profissionais, pode não só apenas serem vistos como desvio de personalidade mais como crime hediondos, uma vez que já se vão inúmeros mortos e outros esperando por ela, em centros de saúde e hospitais sem mais recursos, para tratar dos mesmos, diante destes fatos, podemos chamar de assassinos em série – (aqueles que desviam para benefício individual), o dinheiro destinado as vidas deste pais, porém, suas psicopatias fazem com que apreciem as mortes e o sofrimento alheio como verdadeiro circo de horrores onde quem paga a entrada, é você com seus impostos.

Filho (2012) afirmou que é possível assimilar que a teoria da associação à diferença aponta que o comportamento criminoso não é concebido geneticamente, mas obtido por meio de relações sociais. Claro, muitos fatores sociais contribuem para o crime.

Por outro lado, a classe média e a classe alta chegaram a se envolver em atividades criminosas em pequena proporção, incluindo o famoso crime de colarinho branco. De acordo com o dicionário técnico Jurídico, “O crime do colarinho branco é cometido por pessoas de alta reputação e nível socioeconômico, e tem benefícios econômicos consideráveis em situações de negócios”. (Rideel (2014, p. 262).

Contudo, isto fica nitidamente claro que os atos de delinquência, seus motivos e suas inúmeras facetas, parte desta percepção sobre os criminosos que surgem diretamente no seio social e, principalmente, na classe alta, por verem no crime, um chance de engordarem suas contas bancárias e ainda saírem impunes, uma vez que o dinheiro mesmo tendo sido desviado, que deveria ser destinado ao combate ao covid-19 pagam sua liberdade num país onde a justiça é cega apenas para ricos.

Diante disso, a principal função da punição, mesmo que o indivíduo se recupere e se reintegre na vida social, ainda é inerte. Na concepção do direito civil é assim advogado que: “A detenção criminal deve ter a função básica de mudar o comportamento individual”. Foucault (1987, p. 296).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas de 12/10/1948 declarou que os direitos humanos devem ser protegidos pelo Estado de Direito. Portanto, as pessoas não podem ser forçadas a resistir à tirania e à opressão como último recurso. (MORAIS, 2005).

Todavia, com o que o brasileiro veem enfrentando, com a pandemia até o presente momento, não há sequer um direito protegido, uma vez que os estados não estão garantindo o que está na constituição federal, pois não existe hospitais adequados, moradia, lazer e absolutamente nada está sendo garantido como deveria, o que está sendo imposto é apenas o mínimo, que já não se pode dizer que era o básico quando era ofertado.

2. Os Direitos Humanos

Por outro lado, os direitos humanos nada mais são do que uma criação social contínua, permanente e de construção abrangente. Quando os seres humanos enfrentam a

modernização evolutiva, tornam-se obsoletos e quando insignificantes, os direitos humanos se tornam necessários. (Flávia Piovensa, 2013).

Visto por uma outra lógica, é possível dizer que estes direitos estão sendo negligenciados as classes mais baixas, como sempre foi ao longo da história, mais a presente doença e seu efeito pandêmico, veio apenas a exacerbar o que já era evidente ao longo dos anos, onde "os de cima, os de baixo e os que caem", está frase nos mostra que enquanto não faltar nada nos andares de cima, os que estão lá poucos estão se importando com os que morrem. Sendo estes, muitas vezes na linha de frente no combate a presente doença.

Além disto, a sociedade atual parece ainda está dormente, ou faz vista grossa para os inúmeros golpes que estão dando a saúde física e psicológica tanto de profissionais de saúde quanto de civis que precisam arriscar suas vidas indo e vindo dos seus respectivos trabalhos para suas casas e por outro lado, tem de se sustentar mesmo com o pouco que ganham que muitos tem a lhes pagar, com seus excelentes serviços prestados à sociedade em vigor.

Aquém disto, outra teoria psicossocial também tenta desvendar o mistério do crime, o que é consistente com fatores externos que mudam a concepção de ser humano, iniciada e, associada à desigualdade econômica. (BENAVENTE, 2009).

Devido ao enfraquecimento dos fatores tradicionais de socialização no sistema, processo de integração insuficiente e aumento do desemprego, tem aparecido entre as minorias étnicas e desfavorecidas

Indo além dos achados, podemos observar que isso ocorre devido à falta de oportunidades que antes já eram escassas, agora com a nova doença, ficou pior devido o fechamento dos comércios, e pequenas empresas que geravam milhares de empregos formais, e sem a ajuda do governo, a tendência é aumentar ainda mais o número de desempregados, e com isto aumentar consideravelmente os crimes de roubos, e latrocínios, saque amentos de lojas e supermercados diante do desespero de garantir a sobrevivência.

O crime consiste em vários fatores. Diante disso, autores como Cristina Costa (1997) afirma que as causas sociais desempenham um papel decisivo no crime. Por sua vez, a autora destaca na (p. 283) reafirma nos informando que: "O status social do criminoso também ajuda a fortalecer esse vínculo entre pobreza e crime: os criminosos formalmente condenados são geralmente analfabetos bem como trabalhadores manuais.

Portanto, uma possível proposta de intervenção em tempo de pandemia para os governantes seria: achar soluções plausíveis que não só garantissem o emprego das classes mais baixas, bem como ajudar as empresas de menor porte uma vez que elas manteriam seus funcionários o que reduziria o número de desempregados bem como, evitaria que estes se tornassem futuros criminoso, porém, o que se pode observar nas mídias sociais é o oposto do que se esperava dos que deveriam cuidar da saúde, segurança, e a manutenção dos empregos das classes mais baixas.

Olhando por uma ótica mais brevemente por quem vivencia os tempos da pandemia, pode-se chegar a uma dada informação, mesmo que seja praticamente impossível: tentar reconstruir a personalidade dos criminosos nas prisões brasileiras de acordo com a política educacional é uma utopia, que esconde a realidade vivida por grande parte da população do país. Mesmo que seja promulgada legislação suficiente, a realidade está claramente falida devido ao aumento da criminalidade, pois a educação deve começar na infância, não depois do crime.

Pelo exposto, é óbvio que o crime faz parte da história da humanidade. No passado, várias punições eram impostas a quem se desviasse das regras de comportamento impostas pelo meio social em que vivia. (Ney Moura Teles 2006)

No entanto, o agressor não precisa necessariamente ser um criminoso, pois a formação da personalidade de cada pessoa está essencialmente relacionada a vários fatores, como o crescimento da pessoa e o ambiente educacional. Da mesma forma, o crime também pode fazer parte de fatores psicológicos, mas, devido ao sistema capitalista em que vive uma pessoa, os fatores sociais excluem e marginalizam decisivamente uma grande parte da população economicamente desfavorecida.

É claro que princípios, moral, ética e outros valores começam na família, mas quando o Estado assume a responsabilidade pela resolução dos conflitos sociais, ele estabelece normas que devem ser cumpridas em nome do interesse comum, contudo não é possível ver o estado com está preocupação um vez que algo traz benefício as classes mais baixas se torna ofensivo as classes mais altas.

Assim sendo, e devido a amplitude e relevância dos Direitos Humanos, ressalta-se que estes são "...valores ligados à dignidade da pessoa humana positivados no plano internacional através de tratados." (Geoge Marmelstein 2008).

Já o autor José Afonso da Silva (2002) nos diz que ao contrário de muitos, assim advoga, e, por sua vez, descreve a dignidade da pessoa humana como "um valor supremo que atrai o conteúdo de todos os direitos fundamentais do homem". Assim, ela engloba todos os direitos fundamentais.

Porém, é um grande equívoco tentar proteger os direitos humanos nos hospitais públicos e lotadas, respeitar e proporcionar qualidade de vida de acordo com a política educacional de saúde bem como ferramenta de reabilitação dos pacientes é um equívoco uma vez que os recursos que seriam usados para este propósito, não chegou ao mesmo seja por desvio roubo ou super faturamento de coisas que não tem o devido valor. (GRECO 2015, p. 335).

No cenário da saúde atual do país ocorre que segundo dados, é um dos grandes dilemas dos hospitais públicos brasileiros é a superlotação, assim esses espaços ficam à mercê de novas políticas públicas.

Que agora por causa do período eleitoral, será usado como desculpa que não se pode investir em no combate, a presente pandemia, por poder serem julgados por compra de votos, na troca de favores, que por fim nunca vai favorecer de fato quem realmente precisa, uma vez que os que desviam os recursos da saúde, devido aos seus possíveis transtornos de personalidade, não usaram o sistema único de saúde até então sobrecarregado pela falta de empatia das gestões em saúde que fazem o país sofrer com o aumento constante de mortos pela então covid-19.

3. As características que diferenciam as personalidades normais dos transtornos de personalidade são as seguintes (DSM-5):

Um padrão permanente de experiência e comportamento internos que se afasta nitidamente das expectativas culturais do sujeito. Esse padrão se manifesta em duas (ou mais) das seguintes áreas:

1.Cognição.

2.Afetividade.

3.Funcionamento interpessoal.

4.Controle dos impulsos.

b) O padrão persistente é inflexível e se estende a uma ampla gama de situações pessoais e sociais.

c) O padrão persistente causa desconforto ou deterioração clinicamente significativa do trabalho social ou de outras áreas importantes.

d) O padrão é estável e duradouro, e seu início remonta pelo menos à adolescência ou início da idade adulta.

e) O padrão persistente não é melhor explicado como uma manifestação ou consequência de outro transtorno mental.

f) O padrão persistente não é atribuível aos efeitos fisiológicos de uma substância (droga ou medicamento) ou outra condição médica (p. ex., Traumatismo cranioencefálico).

De acordo com o DSM-5, os transtornos de personalidade podem ser classificados em três grupos baseados nas semelhanças de suas características: O **grupo A** inclui transtornos de personalidade paranoides, esquizoides e esquizotípicos. Os sujeitos com esses distúrbios geralmente parecem estranhos ou excêntricos. O **grupo B** inclui transtornos antissocial, borderline, histriônico e de personalidade narcisista. Os sujeitos com esses distúrbios geralmente parecem dramáticos, emocionais ou instáveis. O grupo C inclui transtornos devido à evitação, dependência e personalidade obsessivo-compulsiva. Os sujeitos com esses distúrbios geralmente parecem ansiosos ou medrosos. Deve ser mencionado que este sistema de agrupamento, embora seja útil para fins de pesquisa e ensino, tem limitações importantes e não foi validado de forma consistente. Também é comum que os indivíduos apresentem ao mesmo tempo vários transtornos de personalidade pertencentes a diferentes grupos.

Grupo A

•Transtorno da personalidade paranoica

A característica essencial desse distúrbio é um padrão de suspeita e desconfiança generalizada de outros, de modo que seus motivos são interpretados como malévolos. Esse padrão começa na idade adulta e está presente em vários contextos.

São pessoas muito sensíveis que estão sempre na defensiva, expressam continuamente ideias e preocupações injustificadas e uma extrema desconfiança em relação às outras, em face da percepção de que tentam enganá-las. Portanto, eles tendem a ser suspeitos, ciumentos e sempre buscam motivações ocultas no comportamento dos outros. Podem ser observadores penetrantes e penetrantes, corretos em sua percepção, mas equivocados em seu julgamento. Como consequência de tudo isso, as dificuldades nas relações interpessoais, tanto de uma perspectiva afetiva quanto da integração em uma equipe de trabalho, são muito grandes.

São, em geral, pessoas orgulhosas, rígidas, inflexíveis e muitas vezes conflitantes. Não têm senso de humor, rejeitam fortemente as dúvidas e a autocrítica e seu humor oscila entre a irritabilidade e o ciúme. O tipo de vida bastante solitário tende a ser frequente entre eles.

Os indivíduos com esse distúrbio podem ser patologicamente ciumentos e frequentemente suspeitam que seu parceiro é infiel sem justificativa adequada.

A prevalência desse transtorno situa-se entre 2,3% e 4,4% da população, dependendo das fontes.

•Transtorno da personalidade esquizoide

Essas pessoas dificilmente têm qualquer relacionamento interpessoal porque lhes falta interesse, não demonstram afeição pelos outros e são indiferentes aos sentimentos das pessoas ao seu redor e às críticas ou elogios delas.

De uma perspectiva intrapsíquica, tendem a mostrar deficiências na espontaneidade e na expressão de afetos, com grande frieza emocional. De uma perspectiva interpessoal, são muito independentes e manifestam um isolamento social, mesmo entre a própria família, com pouco desejo de relacionamento com outras pessoas e com pouca sensibilidade às emoções dos outros.

•Transtorno da personalidade esquizotípica

A característica essencial é um padrão geral de déficits sociais e interpessoais marcados por desconforto agudo e capacidade reduzida de relacionamentos próximos, bem como a presença de distorções cognitivas ou perceptuais e excentricidades comportamentais.

São os indivíduos mais estranhos de todos aqueles incluídos neste grupo. São pessoas excêntricas, com alterações de pensamento, percepção, linguagem e comportamento, mas que não são suficientemente graves para serem diagnosticadas como esquizofrênicas. Essas alterações incluem o pensamento mágico (telepatia, superstições, poderes ocultos, etc.), ideias de referência, ilusões recorrentes e incoerência na linguagem.

As alterações perceptivas dessas pessoas também atingem a auto imagem pessoal. Não são incomuns os sentimentos de estranheza e de despersonalização em relação a si mesmo, assim como umas roupas extravagantes e um aspecto externo desalinhado. A expressão das emoções é ruim e, quando ocorre, tende a ser inadequada, com reações de estranheza por parte das pessoas ao seu redor.

Do ponto de vista social, as dificuldades nas relações interpessoais, como resultado de sua frieza e impenetrabilidade e a hipersensibilidade à crítica real ou imaginária levam essas pessoas a uma impossibilidade de participação na vida social convencional e, em última análise, a uma situação de isolamento. Portanto, não é incomum encontrar esse tipo de personalidade em membros de seitas esotéricas ou entre mendigos e vagabundos.

Grupo B

•Transtorno da personalidade dissocial

As personalidades antissociais (mais frequentes nos homens) são emocionalmente instáveis e instáveis e são caracterizadas por hostilidade, rebelião social e ausência de comportamentos emocionais de medo diante de punições e situações de risco, assim como por comportamentos impulsivos, baixa tolerância a frustração e dificuldade para o atraso de reforço.

A característica essencial da desordem é um padrão de desprezo e violação dos direitos dos outros que começa na infância ou no início da adolescência e continua até a idade adulta.

Para fazer este diagnóstico, o indivíduo deve ter pelo menos 18 anos de idade e ter tido um histórico de alguns sintomas do distúrbio antes dos 15 anos. Os comportamentos específicos característicos do transtorno estão agrupados nessas quatro categorias:

1.A agressão em pessoas e animais.

2.A destruição de propriedade.

3.As fraudes ou os furtos.

4.O descumprimento grave das normas.

O estilo cognitivo dessas pessoas é caracterizado pela pobreza de planejamento e julgamento e pela tendência de projetar a culpa nos outros sem assumir seus próprios erros, bem como pela falta de consciência dos valores e normas morais.

Quanto aos relacionamentos sociais, eles são pessoas irresponsáveis e agressivas que tendem a violar com frequência os direitos dos outros sem se sentirem culpados por isso. O consumo de álcool e drogas tende a agravar esse tipo de comportamento.

O desajustamento à realidade social e a tendência à criminalidade são muito marcantes. A instabilidade ocupacional, as dificuldades de resolver problemas cotidianos comuns (econômicos, habitacionais etc.) e a incapacidade de funcionar como um casal e um pai responsável são frequentes.

Na realidade, esses problemas têm antecedentes na infância na forma de vazamentos domésticos, absenteísmo escolar, roubo, mentiras, brigas, etc. Personalidades antissociais são desenvolvidas mais nos ambientes mais desfavorecidos da sociedade, onde a privação econômica, a falta de coesão familiar, o fracasso escolar, o baixo nível intelectual e a aprendizagem social facilitam a adoção precoce de comportamentos antissociais e a busca de reforços alternativos não convencionais.

•Transtorno da personalidade histriônica

A característica essencial do transtorno é generalizada e excessiva emocionalidade e atenção buscando comportamento. Esse padrão começa na idade adulta e aparece em vários contextos.

São pessoas ativas, intolerantes ao tédio, extrovertidas, emocionalmente expressivas, intuitivas e emocionalmente empáticas, mas precisam insaciavelmente de afeição, atenção e protagonismo. Essa hipersensibilidade é acompanhada por reações exageradas, fragilidade emocional e relações interpessoais excessivamente instáveis e flutuantes, nas quais as tentativas de sedução e manipulação não são independentes.

O mais característico dessas personalidades (às vezes surgindo em um contexto familiar de superproteção) é a hipersensibilidade e a tendência de atribuir pequenos desastres a grandes desastres, bem como a propensão à fantasia. É daí que vêm os erros perceptuais, a *hiper*-reatividade emocional, a variabilidade de humor e a facilidade com que podem se sentir humilhados.

A partir desse transtorno de personalidade aparecem frequentemente na clínica distúrbios comportamentais, como somatização, tentativas de suicídio, distimia, etc.

•Transtorno da personalidade narcisista

A característica essencial da desordem é um padrão geral de grandiosidade, necessidade de admiração e falta de empatia que começa no início da idade adulta e está presente em vários contextos.

Eles são egocêntricos e desdenhosos dos outros, com um senso exagerado de sua própria importância. As relações interpessoais tendem a ser, por conseguinte, arrogantes, distantes e interessadas, muitas vezes caracterizadas pelo exibicionismo e pela busca exagerada de admiração e atenção. Tudo isso leva a uma falta de empatia, a falta de generosidade e uma tentativa de explorar os outros a serviço dos interesses de alguém.

O estilo cognitivo dessas pessoas é caracterizado pela recorrência de fantasias de grandeza e sucesso, pela inveja e subestimação das realizações de outros, e por uma distorção

dos eventos reais para acomodá-los a este tipo de fantasia, bem como por falta de reconhecimento dos erros ou limitações de alguém. Também é frequente nesses sujeitos a expectativa de ter os favores e atenções de outras pessoas, como se seu status fosse superior ao de outros.

Os transtornos comportamentais surgem quando as conquistas pessoais e sociais estão em contradição aberta com as fantasias de complacência.

•Transtorno de personalidade borderline

A característica essencial da desordem é um padrão geral de instabilidade das relações interpessoais, autoimagem e afeto, e uma impulsividade notável que começa antes da idade adulta e está presente em uma variedade de contextos.

A instabilidade, juntamente com a impulsividade, são as características centrais desse distúrbio, que originalmente deve seu nome de "limite" à flutuação na fronteira da psicose e da neurose. Essa instabilidade pode ser referida ao estado mental, que muda facilmente de normalidade para depressão ou irritabilidade, ou comportamento interpessoal, que pode variar de uma extrema necessidade de atenção a uma rejeição de relacionamentos íntimos. Assim, o nome cicloide para esta alteração também foi proposto

Alterações na própria identidade e autoconceito também são frequentes, assim como mudanças repentinas no papel sexual e nos valores e objetivos assumidos.

Essa instabilidade generalizada pode levar ao aparecimento de sintomas psicopatológicos muito variados e alternados (obsessivo, histriônico, psicótico etc.), o que dificulta o estabelecimento de um diagnóstico preciso.

São pessoas que não podem tolerar a solidão, que são muito sensíveis à rejeição e que não dispõem dos recursos psicológicos para viver consigo sem ansiedade.

Grupo C

•Transtorno de personalidade evitativa

A característica essencial do transtorno é um padrão geral de inibição social, sentimentos de incompetência e hipersensibilidade à avaliação negativa que começa no início da idade adulta e está presente em vários contextos.

São pessoas tímidas e introvertidas que evitam situações interpessoais e que, no entanto, manifestam um grande desejo de afeto e aceitação. Há uma oscilação entre o desejo e o medo de se relacionar com os outros. A hipersensibilidade à rejeição social (o medo da avaliação negativa) é a causa da ausência de envolvimento em novas relações sociais e o consequente isolamento social. Eles também são caracterizados pela baixa autoestima e má avaliação de suas realizações. Portanto, há um nível de insatisfação com os outros e consigo mesmo.

Este transtorno é acompanhado por um alto nível de ansiedade e mudanças frequentes de humor, bem como o uso da evitação como uma estratégia de enfrentamento, pelo menos nas relações sociais.

A evitação continuada da relação social impede a aquisição de recursos adequados para o envolvimento nos comportamentos interpessoais. Portanto, a incapacidade social e a ansiedade interpessoal contribuem para estabilizar a situação de isolamento.

Não são incomuns a depressão e a ansiedade generalizada, assim como a fobia social, o que pode resultar das limitações adquiridos por essas pessoas na vida cotidiana, tais como singeleza e falta de relacionamentos, a dependência da família e medo assumir

responsabilidades ou tomar decisões que suponham, de alguma forma, uma ruptura com a rotina da tarefa diária.

•Transtorno da personalidade dependente

A característica essencial desse transtorno é uma necessidade persistente e excessiva de receber cuidados que envolvam um comportamento de extrema submissão e apego e medos de separação. Começa na idade adulta e aparece em vários contextos.

São pessoas que necessitam constantemente de aprovação, carinho e apoio daqueles que as rodeiam, com tendência a evitar situações de tensão e conflito interpessoal. Mostram ansiedade diante da solidão, falta de iniciativas, delegam responsabilidades aos outros e não são muito assertivos.

Portanto, essas pessoas tendem a ser submissas e apoiam pessoas mais independentes, que, por sua vez, tendem a reforçar esse tipo de comportamento. Assim, comportamentos dependentes podem ser resistentes à extinção e dificultar que as pessoas adquiram as habilidades necessárias para obter reforço e satisfação por conta própria. A consequência de tudo isso é uma autoestima extraordinariamente baixa.

O medo da perda da estima dos outros pode levar a comportamentos claudicáveis, como mudar sem razão de opinião, aceitando sem razão que cometeram um erro ou se sacrificando incondicionalmente pelos outros.

Do ponto de vista psicopatológico, esse tipo de personalidade (mais frequente em mulheres) está associado a déficits em habilidades sociais e à experimentação de episódios depressivos.

•Transtorno da personalidade obsessivo-compulsiva

A característica essencial do transtorno é uma preocupação com a ordem, o perfeccionismo e o controle mental e interpessoal, em detrimento da flexibilidade, abertura e eficiência. Esse padrão começa na idade adulta e está presente em vários contextos.

São pessoas rígidas, não muito espontâneas, perfeccionistas, com comportamentos inibidos, com preocupações morais muito acentuadas, sem senso de humor, com dificuldades em expressar emoções e com uma situação de tensão permanente. Mostram dificuldades de adaptação a novas situações e têm extrema dependência de normas, hierarquias e convenções sociais de todos os tipos. Tudo isso é provavelmente uma consequência do medo da perda de controle e, em última análise, da rejeição e da preocupação com a punição. Portanto, situações não estruturadas, como feriados, festas, etc., podem ser uma fonte de tensão.

São pessoas disciplinadas, muito persistentes e dependentes de desempenho e produtividade, em detrimento do prazer e das relações interpessoais. No entanto, detalhes excessivos levam a uma certa repetição e lentidão no comportamento. Eles normalmente são pessoas inseguras e indecisas e dão muitas voltas para as coisas, com constantes consultas antes de adotar uma decisão, mesmo trivial. A menor incerteza ou improvisação lhes causa grande desconforto.

De uma perspectiva psicopatológica, este perfil de personalidade torna mais provável o aparecimento de transtorno obsessivo-compulsivo, mas mesmo assim, há uma estreita correspondência entre este e aquele. Também nessas pessoas há uma tendência à depressão, provavelmente refletindo o baixo nível de autoestima.

Além dessas categorias são consideradas três outras que não são classificadas nos grupos anteriores:

— Mudança da personalidade devido a outra afecção médica

A característica essencial é um transtorno de personalidade persistente que é considerado devido aos efeitos fisiopatológicos diretos de uma condição médica.

— Outro transtorno da personalidade especificado

Esta categoria aplica-se a apresentações em que os sintomas característicos de um transtorno de personalidade que causam sofrimento clinicamente significativo ou prejuízo nas áreas social, ocupacional ou outros importantes de predominam funcionando, mas não cumprem todos os critérios para qualquer das doenças da categoria diagnóstica de transtornos de personalidade.

É usado em situações em que o clínico escolhe comunicar a razão específica pela qual a apresentação não atende aos critérios de qualquer transtorno de personalidade específico.

— Transtorno da personalidade não especificado

Esta categoria aplica-se a apresentações em que os sintomas característicos de um transtorno de personalidade que causam sofrimento clinicamente significativo ou prejuízo nas áreas social, ocupacional ou outros importantes de predominam funcionando, mas não cumprem todos os critérios para qualquer das doenças da categoria diagnóstica de transtornos de personalidade.

É utilizado em situações em que o clínico opta por não especificar a razão para o não cumprimento dos critérios para um transtorno de personalidade específico, e inclui apresentações nas quais não há informações suficientes para um diagnóstico mais específico. (American Psychiatric Assocciation 2014).

Dentro dos transtornos de personalidade que mais pode ser observada pelos governantes durante o episódio pandêmico se encontra:

3.1 Transtorno de Personalidade - Esquizoide

Essas pessoas dificilmente têm qualquer relacionamento interpessoal porque lhes falta interesse, não demonstram afeição pelos outros e são indiferentes aos sentimentos das pessoas ao seu redor e às críticas ou elogios delas. De uma perspectiva intrapsíquica, tendem a mostrar deficiências na espontaneidade e na expressão de afetos, com grande frieza emocional. De uma perspectiva interpessoal, são muito independentes e manifestam um isolamento social, mesmo entre a própria família, com pouco desejo de relacionamento com outras pessoas e com pouca sensibilidade às emoções dos outros. (American Psychiatric Assocciation 2014).

3.2 Transtorno da Personalidade Narcisista

A característica essencial da desordem é um padrão geral de grandiosidade, necessidade de admiração e falta de empatia presente em vários contextos. Eles são egocêntricos e desdenhosos dos outros, com um senso exagerado de sua própria importância. As relações interpessoais tendem a ser, por conseguinte, arrogantes, distantes e interessadas, muitas vezes caracterizadas pelo exibicionismo e pela busca exagerada de admiração e atenção. Tudo isso leva a uma falta de empatia, a falta de generosidade e uma tentativa de explorar os outros a serviço dos interesses de alguém. (American Psychiatric Assocciation. (2014).

TP nem sempre existe de forma isolada e as comorbidades são comuns nessa doença. Talvez isso se deva à falta de dados baseados em evidências convincentes e comprováveis. A classificação atual é baseada em um modelo unidimensional, que é a observação de características específicas da personalidade (como introversão, agressividade, dependência,

etc.). Adicionar mais dimensões ao diagnóstico pode determinar melhor a condição e reduzir significativamente a possibilidade de comorbidades. (LIVESLEY, 1995).

Além deste, outros autores são unânimes em afirmar que:

Geralmente, a DP é uma causa comum de dificuldades, problemas com a polícia e o sistema judiciário, problemas no ambiente de trabalho e comportamento impulsivo, limítrofe e antissocial pode ser agressivo e violento. Elementos antissociais geralmente causam situações de emergência para outras pessoas ou membros da família, muitas vezes formando uma situação policial. (LYKKEN et al. 1995, p.82).

Em primeiro lugar, é necessário considerar a diferença entre personalidade psicótica (portadora de PT) e personalidade neurótica. O psicopata externaliza seu conflito e sempre vive com outras pessoas, em vez de viver internamente como um neurótico. Em nítido contraste com o egoísmo neurótico, sua doença apresenta uma rigidez muscular central típica. Eles não têm experiência de falha pessoal ou de autocrítica; em contraste com a dependência útil (metástase) do tratamento neuro farmacêutico, ele exibe uma dependência manipulativa ao invés de presuntiva; finalmente, seus sintomas são halogênicos ao invés de halogênico. (BENAVENTE, 2009).

Estes escândalos envolvendo a polícia geralmente é noticiado nos grandes jornais, devido aos esquemas de desvios de recurso da saúde. Por outro lado, seus colegas de crimes afim de reduzir suas respectivas penas, deduram os demais, fazendo com que as autoridades busquem em suas residências indícios dos crimes cometidos, virando não apenas notícias como uma vergonha para o estado e o país que fica mal visto lá fora.

Na verdade, a principal característica de nomear, classificar ou nomear transtornos de personalidade são certos traços que todos nós tomamos em pequenas quantidades. temos alguns sinais de transtorno obsessivo-compulsivo, paranoia, ansiedade, etc. No entanto, nos transtornos de personalidade, esses traços são comuns e dominam completamente a maneira como essas pessoas reagem, causando dor (a uma pessoa e/ou parentes próximos) e prejudicando o desempenho.

Essas pessoas podem melhorar a si mesmas com muito esforço e vontade de se desenvolver continuamente ao longo de suas vidas. Outros pararam, petrificados para sempre, sofreram e os fizeram sofrer. Certamente, os transtornos de personalidade são importantes porque podem representar tendências e prever ou prever transtornos emocionais mais específicos. Não há dúvidas de que os pacientes com transtornos de personalidade correm maior risco de sofrer de vários transtornos mentais, incluindo transtornos afetivos ou de humor, transtornos de ansiedade, dependência química e esquizofrenia.

O tratamento de transtornos de personalidade inclui principalmente psicoterapia, que pode incluir psicoterapia individual ou em grupo. O método de terapia cognitivo-comportamental (TCC) tem evidências científicas de benefícios nos transtornos de personalidade. exerce a conexão entre pensamentos implícitos e automáticos e seus esquemas básicos, que geralmente são considerados não regulados e não adaptativos no TP.

Pensamento automático Palavras, imagens e gráficos que aparecem em sua mente. Crenças, representam o conteúdo do plano. Crenças essenciais: ideias mais rígidas sobre você, os outros e o mundo. Crenças intermediárias: atitudes e regras. Estratégia de compensação o ato usado para proteger ou compensar crenças. (BECK & ALFORD, 2000; BECK, 2007).

Contudo, as crenças que e atitudes ou a falta dela e falta de estratégias demostra-se que os mesmos estão desqualificados cientificamente para os cargos em que deveriam fazer

a diferença para um bem social não individual, todavia, mesmo diante do tempo difícil fica apenas a imagem da negligencia em frases ditas a impressa, que deixa claro a não importância.

4. Conclusão

O presente artigo que por ora intitulado como "O Perfil Criminológico em Tempos de Pandemia", trouxe uma forma de visão, diante a esse quadro, em especial, a pandemia se reconstruir personalidades já destoadas e criada dentro da velha política. Portanto, é uma tarefa que não se valeria a pena, seria um desperdício de tempo e dinheiro, recursos estes, que eles mesmos, não pensaram duas vezes antes de desviar. Em outras palavras, seja das classes inferiores, ou não, dentre os quais estão a pagar o erro de miseráveis que em nada acrescentam nesta infeliz sociedade atual regada, por um falso moralismo, maquiada pelo forte capitalismo, que se demonstra, soberbamente, equivocada e sendo desta forma egocêntrica diante ou não de uma doença até então sem cura. Entretanto, a cura para os possíveis transtornos de personalidade que estes que compõem as esferas governamentais, podem ou não possuir – (não está na ciência farmacêutica, não se resolve, com ante depressivos ou ante psicóticos), mais sim, com um antibiótico chamado consciência política por parte da população, principalmente neste ano eleitoral, o qual podem dar fim a mais infeliz e covarde (dos transtornos de persona), - a da falta de vergonha em quem um dia acreditou em você.

REFERÊNCIAS:

Alfonso, Jose, Criminologia. Teoria e Prática. 1ª ed. Rio de Janeiro: Aide, 2002.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA). Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-IV-TR). 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2014.

Beck, U. (2007). A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. Em A. Giddens, U. Beck & S. Lash (Eds.), Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna (M. Lopes, Trad).

BENAVENTE, (2009). Renata. Delinquência e a disfunção social à psicopatia. Disponível em scielo.br.

COSTA, Cristina. Sociologia: Introdução à ciência da sociedade/ Cristina Costa. 2. Ed.— São Paulo: Moderna, 1997.

JESUS, Damásio E. de. Direito Penal, vol. 1, parte geral, 31ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN-Atualização-JUNHO/2016. Organização, Thandara Santos: Colaboração, Marlene Inês da Rosa [et.al.]... Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

NUCCI, Guilherme de Souza Manual de direito penal / Guilherme de Souza Nucci. – 10. ed. rev., atual. e ampla. – Rio de Janeiro: Forense, 2014.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Constituição Federal Comentada e Legislação Constitucional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

MARMELSTEIN, George. Curso de direitos fundamentais. São Paulo: Altas, 2008.

MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional. Alexandre de Moraes, 5ed. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. Manual esquemático de criminologia / Nestor Sampaio Penteado Filho. – 2. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012. Bibliografia. 1. Criminologia I. Título.
CDU-343.9.

GRECO, Rogério. Sistema de Saúde: colapso atual e soluções alternativas. 2. ed. São Paulo: Ímpetos, 2015.

Göppinger, Hans. Criminologia, Madrid, Réus, 1975.

FOUCAULT, Michel. F86v Vigiar e punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p. Do original em francês: Surveiller et punir. Bibliografia. Direito penal — História 2. Prisões — História I. Título.77-0328 CDU — 343.8(091) 343(091).

FIORELLE, José Osmir, Magini, Rosana Cathya Ragazzoni, Psicologia Jurídica. São Paulo: Atlas, 2009.

Livesley WJ. (1995). The DSM-IV personality disorders. Guilford Press, New York.

Lykken D. (1995). The antisocial personalities. Hillsdale, New Jersey.

PIOVESAN, Flavia. Temas de direitos humanos. São Paulo: Max Limonad, 2013.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. In: LEITE, George Salomão (org.). Dos Princípios Constitucionais: Considerações em torno das normas principiológicas da Constituição. São Paulo: Malheiros, 2013.

Rideel. O Crime Geral. Revista dos Tribunais | vol. 884/2009 | p. 713 - 745 | Jun / 2014.

TELES, Ney Moura. Direito Penal: parte geral. São Paulo: Editora Atlas,2006.

TOMAZI, Nelson Dacio. Sociologia para o ensino médio/Nelson Dacio Tomazi-2. ed.-São Paulo: Saraiva, 2010.